

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2021 | Edição: 25 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISO DE SUSPENSÃO

A PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 10, §3º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 2020, e conforme Despachos PF/COACON de 14, 26 e 28 de janeiro de 2021 no processo 0045142.00001727/2019-62, comunica que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado IBGE nº 03/2019, publicado no D.O.U. nº 186, de 25 de setembro de 2019, ficou suspenso no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em decorrência do disposto no art. 10, caput, da referida Lei Complementar. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado IBGE nº 03/2019 foi publicada, para a função de Agente Censitário Operacional, no D.O.U. de 10 de janeiro de 2020, exceto para os municípios de Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, tendo sido esta publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2020. Para a função de Coordenador Censitário de Subárea, a homologação do resultado final foi publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2020 para as localidades de Barra do Piraí/RJ, Vassouras/RJ e Resende/RJ; no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2020 para os candidatos de ampla concorrência para os municípios de Abaetetuba/PA, Açailândia/MA, Águas Lindas de Goiás/GO, Altamira/PA, Amapá/AP, Anápolis II/GO, Angra dos Reis/RJ, Aparecida de Goiânia - Nova Brasília/GO, Araçatuba/SP, Araguaína/TO, Araruama/RJ, Bacabal/MA, Balsas/MA, Barra Mansa/RJ, Barreiras/BA, Barueri/SP, Bauru/SP, Benevides/PA, Boa Vista/RR, Bragança/PA, Breves/PA, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cabo Frio/RJ, Cáceres/MT, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Camaçari Orla/BA, Camaragibe/PE, Cametá/PA, Campos/RJ, Candeias/BA, Carapicuíba/SP, Cariacica/ES, Caruaru/PE, Caxias/MA, Coari/AM, Codó/MA, Colatina/ES, Conselheiro Lafaiete/MG, Coronel Fabriciano/MG, Corumbá/MS, Cotia/SP, Crato/CE, Cubatão/SP, Diadema/SP, Divinópolis II/MG, Embu das Artes/SP, Entorno de Governador Valadares/MG, Entorno de Juiz de Fora/MG, Entorno de Teófilo Otoni/MG, Eunápolis/BA, Feira de Santana I/BA, Ferraz de Vasconcelos/SP, Formosa/GO, Franca/SP, Franco da Rocha/SP, Garanhuns/PE, Guarapari/ES, Guarujá 2/SP, Hortolândia/SP, Ibitité/MG, Igarassu/PE, Iguatu/CE, Ilhéus/BA, Imperatriz 2/MA, Indaiatuba/SP, Itaboraí/RJ, Itabuna/BA, Itacoatiara/AM, Itaguaí/RJ, Itaituba/PA, Itapeçerica da Serra/SP, Itapevi/SP, Itapipoca/CE, Itaquaquetuba/SP, Jacareí 2/SP, Jacobina/BA, Jequié/BA, Ji-Paraná/RO, Juazeiro/BA, Juazeiro Do Norte/CE, Jundiá 1/SP, Lauro de Freitas/BA, Limeira/SP, Linhares/ES, Luziânia/Jardim Ingá/GO, Macaé/RJ, Magé/RJ, Manacapuru/AM, Maracanaú/CE, Maranguape/CE, Marília/SP, Mogi das Cruzes/SP, Montes Claros II/MG, Mossoró Sul/RN, Nilópolis/RJ, Nossa Senhora do Socorro/SE, Novo Gama/GO, Olinda/PE, Paco do Lumiar/MA, Palmas/TO, Paracatu/MG, Paragominas/PA, Parauapebas/PA, Parintins/AM, Parnaíba/PI, Paulo Afonso/BA, Petrolina 2/PE, Petrópolis/RJ, Pinheiro/MA, Piracicaba/SP, Porto Seguro/BA, Porto Velho/Candeias/RO, Presidente Prudente/SP, Queimados/RJ, Ribeirão das Neves II/MG, Rio Branco III/AC, Rio Verde/GO, Sabará/MG, Santa Luzia/MA, Santa Luzia I/MG, Santa Rita/PB, Santo Antônio de Jesus/BA, São Cristóvão/SE, São Jose de Ribamar/MA, São Jose do Rio Preto/SP, São Mateus/ES, Serrinha/BA, Sete Lagoas/MG, Simões Filho/BA, Sobral/CE, Sumaré/SP, Suzano/SP, Taboão da Serra/SP, Taubaté/SP, Teixeira de Freitas/BA, Timon/MA, Trindade/GO, Tucuruí/PA, Valença/BA, Valparaíso de Goiás/GO, Vespasiano/MG, Vitória/ES, Vitória de Santo Antão/PE e Volta Redonda/RJ; e no D.O.U. de 10 de janeiro de 2020 para os demais aprovados nas localidades com vaga.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.